



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

**LEI Nº 1135/2002**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL À APAE".**

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar mensalmente à APAE de Bom Jesus do Itabapoana 300 (trezentos) litros de combustível, para transportar os portadores de deficiências de nosso município para aquela Cidade e vice-versa.

**Art. 2º** - O prazo de vigência da presente lei expirará no dia 31 de dezembro de 2002.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, advirão de dotação orçamentária Secretaria Municipal de Educação - 09.01.08.242.039.2036 - 3.3.50.43.00.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em  
07 de fevereiro de 2002.

  
**JOSÉ VIEIRA DE REZENDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**